



ATA N.º 155

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Assistiram igualmente à reunião o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e os Chefes de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Jorge Luís Dias Falcão.-----

-----Faltou justificadamente à reunião o vogal do Conselho de Administração, Francisco José Pina Queirós. A Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----



- AGENDA:-----
- I – ADMINISTRAÇÃO-----
- 1. Aprovação de atas;-----
- 2. Boletim diário de tesouraria;-----
- 3. Injunção n.º 122638/16.8YIPRT – Requerente Nova Serviços, Lda. – Proposta de acordo.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Proposta de aceitação de indemnização (Participação 204-A-2016);-----
- 2. Proposta de aceitação de indemnização (Participação 245-A-2016);-----
- 3. Proposta de aceitação de indemnização (Participação 195-A-2016);-----
- 4. Proposta de aceitação de indemnização (Participação 257-A-2016);-----
- 5. Proposta de aceitação de indemnização (Participação 166-A-2016);-----
- 6. Proposta de aceitação de indemnização (Averiguação n.º 46/2015);-----
- 7. Incumprimento do procedimento de prestação de contas dos tripulantes – Proposta de procedimento disciplinar;-----
- 8. Autorização prévia de prática de trabalho extraordinário – Ratificação;-----
- 9. Proposta de aceitação de indemnização (Participação 197-A-2016).-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1484/2017 – Aquisição de Bilhetes sem contacto modelo CTS512B – (Normas ISO 14443 B) – Decisão de contratar/Autorização de despesa;---
- 2. Autorizações de despesa – Atos praticados;-----
- 3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1465/2016 – Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Software para o Sistema de Apoio à Exploração e de Informação ao Público (SAEIP), em tempo real – Adjudicação;-----
- 4. Concurso Público Ref.ª CP/1480/2016 – Aquisição de mini autocarros para transporte urbano de passageiros – Adjudicação e Aprovação de Minuta;-----
- 5. Ajuste Direto Ref.ª AD/1479/2016 – Aquisição de equipamentos de venda e carregamento de títulos para os SMTUC – Adjudicação e Aprovação de Minuta;-----



-----6. Acidente com o autocarro n.º 288 – participação 23-A-2014 – Proposta de arquivamento.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Tolerância de ponto em 26 de dezembro de 2016 – Pedidos de Jorge Pedro R. Candeias Pereira e João Paulo Ferreira dos Santos, n.ºs 882 e 1102, respetivamente; --

-----2. Relatório de ocorrência com Lino António F. Rodrigues (n.º 1265) no dia 22/09/2016;-----

-----3. Relatório de ocorrência com Rui Pedro Batista Ferreira (n.º 1270) no dia 27/09/2016;-----

-----4. Falta ao Serviço em 11 e 15 de novembro de 2016 – Sancho Antunes, Luís Amaral e Hélder Batista;-----

-----5. Abono para falhas durante as ausências para atividades em estruturas representativas dos trabalhadores;-----

-----6. Controlo de assiduidade – PCG;-----

-----7. Justificações de faltas dadas pelos trabalhadores afetos ao Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão;-----

-----8. Pedido de horário flexível – Luís Artur Leite Coelho dos Santos;-----

-----9. Eurico André Ferreira dos Reis – Autorização para acumulação de funções privadas;-----

-----10. Pedro António Dias Serrano – Autorização para acumulação de funções privadas;-----

-----11. Autorizações de despesa – Atos praticados;-----

-----12. Renovação do Alvará dos SMTUC para o exercício da atividade de transporte público de passageiros em autocarro;-----

13. Citação pessoal – Processo n.º 0728201701005227;-----

14. Alteração Orçamental.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----



-----Após efetuada a leitura da ata número cento e cinquenta e três, da reunião ordinária de 10 de janeiro de 2017 e da ata número cento e cinquenta e quatro, da reunião extraordinária de 17 de janeiro de 2017, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar.--

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 19.669,21 (dezanove mil, seiscentos e sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.526.799,89 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----3. INJUNÇÃO N.º 122638/16.8YIPRT – REQUERENTE NOVA SERVIÇOS, LDA. – PROPOSTA DE ACORDO. -----

-----Sobre este assunto foi presente, para análise, a informação subscrita pelo técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, registada sob o n.º 756/2017, de 24 de janeiro, da qual a seguir se transcreve a sua conclusão: -----

-----*Nestes termos, considerando que:* -----

-----1 – *Os serviços de limpeza foram de facto prestados pela Nova Serviços, Lda. e a dívida existe e está reconhecida;* -----

-----2 – *O tempo que já passou relativamente ao cumprimento do contrato, bem como a fragilidade do argumento baseado no mail de uma funcionária que já nem exerce funções na empresa credora;*-----

-----3 – *Que a dívida quanto ao montante em dívida persiste apenas quanto à sua forma de cálculo;* -----

-----4 – *Que atualmente a empresa credora possui um título executivo que pode acionar judicialmente, cujo montante é de 744,49 euros;* -----

-----5 – *Se a empresa credora acionar judicialmente esse título executivo, o montante atual de 744,49 euros sofrerá forçosamente um agravamento;*-----



-----Salvo melhor opinião, propomos: -----

-----A aceitação da proposta da Nova Serviços, Lda. de os SMTUC pagarem apenas o capital inicial no montante de 648,37 euros, prescindindo a credora do pagamento dos juros e taxa de justiça. -----

-----Cremos que nesta fase do processo é a solução que melhor acautela os interesses dos SMTUC. -----

-----Se for esta a decisão, alertamos para o facto de depois de liquidada a dívida, solicitar à Nova Serviços, Lda., a devolução aos SMTUC do título executivo, a fim de se concluir e arquivar o presente processo. -----

-----Atenta a matéria, é esta a análise e proposta que consideramos pertinente colocar à superior consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2850/2017:** -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 204-A-2016).** -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 481/2017, de 13 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 22 de outubro de 2016, com o autocarro n.º 246, quando efetuava a carreira da linha n.º 24T, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 667, Manuel Jacinto e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 1.018,94 (mil, dezoito euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2851/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



----2. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 245-A-2016). -----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 435/2017, de 12 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 30 de novembro de 2016, com o autocarro n.º 295, quando efetuava a carreira da linha n.º 26, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 1270, Rui Ferreira e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 267,15 (duzentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos). ---

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----*Deliberação n.º 2852/2017:* -----

----Aprovar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----3. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 195-A-2016). -----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 240/2017, de 10 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 3 de outubro de 2016, com o autocarro n.º 215, quando efetuava a carreira da linha n.º 14T, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 1206, Pedro Fernandes e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 223,80 (duzentos e vinte e três euros e oitenta cêntimos). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----*Deliberação n.º 2853/2017:* -----

----Aprovar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----4. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 257-A-2016). -----



-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 243/2017, de 10 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 13 de dezembro de 2016, com o autocarro n.º 258, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 815, Joaquim Monteiro e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 562,39 (quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2854/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 166-A-2016).** -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 263/2017, de 10 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 25 de agosto de 2016, com o autocarro n.º 285, quando efetuava a carreira da linha n.º 29, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 903, António Antunes e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 361,03 (trezentos e sessenta e um euros e três cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2855/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMINIZAÇÃO (AVERIGUAÇÃO N.º 46/2015).** -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 600/2017, de 19 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada



em 27 de outubro de 2016, no Parque Polis e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 1.361,01 (mil, trezentos e sessenta e um euros e um cêntimo). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2856/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. INCUMPRIMENTO DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.** -----

-----Sobre o assunto em destaque foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 646/2017, de 20 de janeiro, que se transcreve:

-----*O Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes, aprovado pelo Conselho de Administração (deliberação n.º 9844, de 06/12/2016), estabelece um prazo máximo de oito (8) dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo.* -----

-----*De acordo com os registos do sistema, com referência à data de 16 de janeiro/2017, constatar-se a continuada inobservância do procedimento por parte de alguns Tripulantes, conforme é reportado pelo Setor de Tráfego (STR), independentemente dos alertas efetuados por diversos meios, nomeadamente através do Boletim de Informação Diária.* ---

-----*Considerando:*-----

-----*1. O exposto e o facto de não haver motivo atendível para os trabalhadores em questão não efetuarem a prestação de contas durante todo este período, ultrapassando o prazo previsto no regulamento;*-----

-----*2. Estarmos perante a retenção de avultadas quantias devidas aos SMTUC;*-----

-----*3. Haver trabalhadores que sistematicamente recorrem em incumprimento.*-----

-----*Propõe-se a aplicação de procedimento disciplinar aos trabalhadores constantes da informação anexa.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2857/2017:** -----



-----Enviar ao Dr. Jaime Pereira para os devidos efeitos, tendo em conta que a maioria dos tripulantes já têm um processo disciplinar instaurado. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----8. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE PRÁTICA DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – RATIFICAÇÃO.-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 727/2017, de 23 de janeiro, a solicitar ratificação dos atos praticados, relativos aos pedidos de autorização prévia de prática de trabalho extraordinário, referentes a parte do mês de janeiro de 2017, em cumprimento do disposto na reunião do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, anexando para o efeito os registos n.ºs 340, 376, 387, 375, 409, 414, 413, 410, 412, 411, 490, 605, 632 e 677.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2858/2017:** -----

-----Autorizar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----9. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 197-A-2016). -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 728/2017, de 23 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 10 de outubro de 2016, com o autocarro n.º 287, quando efetuava a carreira da linha n.º 27, tendo por interveniente a assistente operacional n.º 859, Arlindo Costa e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 1.127,97 (mil, cento e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2859/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1484/2017 – AQUISIÇÃO DE BILHETES SEM CONTACTO MODELO CTS512B – (NORMAS ISO 14443 B) – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, João Carlos Ramos Simões Pinheiro, com a qual concorda, registada sob o n.º 695/2017, de 23 de janeiro, apensa à presente ata, a propor: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 02 01 01 – “Matérias e Subsidiárias”, pelo valor máximo de € 40.000,00, (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º e nos termos do artigo 38.º, ambos do CCP; -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos de acordo com o n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Confirmação da entidade a convidar nos termos do artigo 113.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2860/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS. -----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção, em regime de substituição, Jorge Luís Dias Falcão, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a sua informação registada sob o n.º 739/2017, de 24 de janeiro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados, referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 1 e 23 de janeiro de 2017, constantes na referida informação. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2861/2017:** -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1465/2016 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA O SISTEMA DE APOIO À EXPLORAÇÃO E DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO (SAEIP), EM TEMPO REAL – ADJUDICAÇÃO. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 744/2017, de 24 de janeiro, que se transcreve:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, entidade competente para contratar no âmbito de competência delegada pela Câmara Municipal em 28 outubro de 2013, conforme consta do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro, proceda à adjudicação da proposta apresentada pela empresa POWERQUBIT, LDA, pelo preço total de € 219.350,00 (duzentos e dezanove mil trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do procedimento tendo por objeto o “Fornecimento e Instalação de Equipamentos e Software para o Sistema de Apoio à Exploração e de Informação ao Público (SAEIP), em tempo real”, conforme projeto de decisão em anexo – documento apenso à presente ata, constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2862/2017:** -----

-----Autorizar e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para os efeitos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1480/2016 – AQUISIÇÃO DE MINI AUTOCARROS PARA TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA. -----



-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em regime de substituição, Jorge Luís Dias Falcão registada sob o n.º 761/2017, de 24 de janeiro, que se transcreve: -----

-----No presente procedimento o órgão competente para a decisão de contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 28 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 2, do artigo 29.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, conforme consta do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro, tornado público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----Assim, em cumprimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 29 de novembro de 2016, sob proposta constante da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 22/11/2016, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe-se que: -----

-----1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração aprove e submeta para decisão do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a proposta de adjudicação constante do Relatório Final do Júri do procedimento em apreço, no sentido de adjudicar ao concorrente **Sodicentro – Comércio de Veículos, Lda.**, a aquisição de 4 Miniautocarros para Transporte Urbano de Passageiros, pelo preço total de **€ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----



----3 – *Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----*

----*Ademais: -----*

----*Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----*

----*A despesa com o presente fornecimento já se encontra recabimentada desde 23/01/2017, conforme consta da informação de cabimento (N.º de Cabimento: P160085 – Recabimento), que integra o processo administrativo. -----*

----*Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso como número sequencial 20170268, que integra o processo administrativo. -----*

----*O Conselho de Administração deliberou: -----*

----***Deliberação n.º 2863/2017:*** -----

----*Concordar e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização e aprovação da minuta do contrato. -----*

----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----*

----**5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1479/2016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENDA E CARREGAMENTO DE TÍTULOS PARA OS SMTUC – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA.** -----

----*Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 762/2017, de 24 de janeiro, que se transcreve: -----*

----*No presente procedimento o órgão competente para a decisão de contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada, atribuída por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião de 28 de outubro de 2013, ao abrigo do n.º 2, do artigo 29.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, conforme consta do Edital n.º 225/2013, de 31 de outubro, tornado público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----*



-----Assim, em cumprimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 29 de novembro de 2016, sob proposta constante da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 22.11.2016, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no uso de competências delegadas, procedeu à análise da única proposta apresentada, apresentou pedido de melhorias à mesma junto do concorrente, elaborou o projeto de decisão de adjudicação, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo. -----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe-se que:-----

-----1 – De harmonia com o disposto nos artigos 76.º e 125.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração aprove e submeta para decisão do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra a proposta de adjudicação, constante do projeto de decisão de adjudicação do procedimento em apreço, no sentido de adjudicar ao concorrente **NOVABASE BUSINESS SOLUTIONS – Soluções de Consultoria, Desenvolvimento, Integração, Outsourcing, Manutenção e Operação de Sistemas de Informação, S.A.**, a aquisição de equipamentos de venda e carregamentos de títulos para os SMTUC, pelo preço total de € **157.990,00** (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.-----

-----3 - Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Ademais: -----

-----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----



-----A despesa com o presente fornecimento, conforme declaração da Divisão Administrativa e Financeira, foi objeto do cabimento n.º P160084, relativa ao ano económico de dois mil e dezasseis, no valor de cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos, transitou para o orçamento de dois mil e dezassete dos SMTUC, o que consta do extrato orçamental da despesa, rubrica económica D070011009 – Outras Máquinas, Fase 0 Cabimento e do Mapa de Controlo Orçamental detalhado por código de atividade – Código PPI 01 13 2016 01 01 – Atualização do Equipamento de Bihética, que integram a declaração como anexos. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso como número sequencial 20170269, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2864/2017:** -----

-----Concordar e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de autorização e aprovação da minuta do contrato.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. ACIDENTE COM O AUTOCARRO N.º 288 – PARTICIPAÇÃO 23-A-2014 – PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO.** -----

-----Sobre este assunto foi presente, para análise, a informação subscrita pelo técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, registada sob o n.º 766/2017, de 24 de janeiro, a propor que o processo seja arquivado internamente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2865/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. TOLERÂNCIA DE PONTO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016 – PEDIDOS DOS TRABALHADORES JORGE PEDRO R. CANDEIAS PEREIRA E JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS.** -----



-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para análise, a informação, com a qual concorda, subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 424/2017, de 12 de janeiro, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a propor, conforme seu entendimento, expresso na informação, à luz das regras atualmente em vigor, bem como da prática generalizada, que os trabalhadores peticionários não reúnem os requisitos para usufruir da tolerância de ponto concedida aos trabalhadores dos SMTUC em 26 de dezembro de 2016.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2866/2017:** -----

-----Concordar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM LINO ANTÓNIO F. RODRIGUES (N.º 1265) NO DIA 22/09/2016.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 434/2017, de 12 de janeiro, a propor que se considere como acidente de trabalho, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, a ocorrência que envolveu o trabalhador Lino António Ferreira Rodrigues, quando ao efetuar a lavagem exterior parcial de uma viatura na estação de serviço, e caminhava no pavimento irregular existente, deu um mau jeito no joelho esquerdo, ficam com dores progressivamente mais fortes.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que a ocorrência registada no dia 22 de setembro de 2016, com o trabalhador Lino António Ferreira Rodrigues, n.º 1265, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2867/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----3. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM RUI PEDRO BATISTA FERREIRA (N.º 1270) NO DIA 27/09/2016. -----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior, Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 528/2017, de 17 de janeiro, a propor que se considere como acidente de trabalho, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, a ocorrência que envolveu o trabalhador Pedro Batista Ferreira, quando conduzia na zona da Praça da República, na linha n.º 5, ao passar pelo pavimento bastante irregular existente, as oscilações do banco e da viatura provocaram dores intensas na zona lombar e cervical, impedindo o trabalhador de realizar a segunda parte do turno.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia, propôs que a ocorrência registada no dia 27 de setembro de 2016, com o trabalhador Rui Pedro Batista Ferreira, n.º 1270, seja qualificada como acidente de trabalho, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2868/2017:** -----

-----Aprovar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. FALTA AO SERVIÇO EM 11 E 15 DE NOVEMBRO DE 2016 – SANCHO ANTUNES, LUÍS AMARAL E HÉLDER BATISTA. -----

-----Sobre este assunto foi presente, para análise, a informação subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, anexa à presente ata constituindo parte integrante da mesma, registada sob o n.º 573/2017, de 18 de janeiro, da qual a seguir se transcreve a sua conclusão: -----

-----IV – CONCLUSÃO -----

-----1. *Face ao exposto, e salvo melhor parecer técnico-jurídico (que consideramos imprescindível, atendendo à subjetividade específica de alguns pontos da questão), somos de opinião que os SMTUC não dispõem de certezas legalmente sustentadas para proceder*



à injustificação das faltas em questão e descaracterizá-las como dispensas para o gozo de créditos de horas previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 323.º da LTFP. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira concordou com a proposta apresentada no ponto IV da informação apresentada pelo Serviço de Assiduidade e Vencimentos, sem prejuízo de ser solicitado um parecer técnico-jurídico atendendo à subjetividade específica da matéria.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2869/2017:** -----

-----Concordar e justificar as faltas. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. ABONO PARA FALHAS DURANTE AS AUSÊNCIAS PARA ATIVIDADES EM ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES.** -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 576/2017, de 18 de janeiro, que se transcreve: -----

-----*Conforme é do conhecimento superior, a sentença do TAF de Coimbra (Proc. 120.116BECBR), de 25 de novembro de 2016, condenou os SMTUC a pagarem o abono para faltas retirado aos trabalhadores que se ausentaram ao serviço, no exercício de atividades sindicais.* -----

-----*Assim, informa-se que em cumprimento daquela sentença, iremos proceder ao pagamento daquele abono aos trabalhadores que apresentem ausências ao serviço, no âmbito das referidas atividades sindicais.* -----

-----*Quanto ao pagamento do valor em dívida, prevemos que o seu processamento ocorra no próximo mês de fevereiro, uma vez que o prazo para interposição de recurso terminou em 17 de janeiro.* -----

-----*Informa-se ainda que iremos alargar, a partir da presente data, o pagamento do abono para faltas também aos trabalhadores ausentes por atividades na CT, considerando que a legislação invocada na referida sentença se aplica também as estes casos, na forma atualizada do regime anterior – Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (artigos 315.º e 316.º, n.º 1 da LTFP e n.º 2 do artigo 408.º do Código do Trabalho).* -----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia, informou que a sentença do TAF de Coimbra (Proc. 120.116BECBR), de 25 de novembro de 2016, condenou os SMTUC a pagarem o abono para falhas retirado aos trabalhadores que se ausentaram ao serviço, no exercício de atividades sindicais.-----

-----Face ao informado propôs que a partir da presente data seja efetuado o pagamento do abono para falhas também aos trabalhadores ausentes por atividades na Comissão de Trabalhadores, considerando que a legislação invocada na referida sentença se aplica também as estes casos, na forma atualizada do regime anterior – Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (artigos 315.º e 316.º, n.º 1 da LTFP e n.º 2 do artigo 408.º do Código do Trabalho).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2870/2017:**-----

-----Autorizar de acordo com a informação.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. CONTROLO DE ASSIDUIDADE – PCG.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, as listagens de controlo de assiduidade relativas ao Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, no período de 10 de dezembro de 2016 a 7 de janeiro de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2871/2017:**-----

-----Solicitar análise das necessidades do trabalhador para efeitos de horário de trabalho tendo em conta a saúde e higiene no trabalho.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**7. JUSTIFICAÇÕES DE FALTAS DADAS PELOS TRABALHADORES AFETOS AO GABINETE DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 630/2017, de 19 de janeiro, da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, que se transcreve:-----



-----Junto se remete, conforme determinação superior, justificação das faltas dadas durante o ano de 2016 pela trabalhadora supra identificada, tendo em vista a respetiva ratificação por parte do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados. -----

-----Sobre o informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pronunciou-se nos seguintes termos: -----

-----1) Considerando que: -----

-----a) O artigo 5.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aplica à administração local o estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determina quais são os cargos dirigentes dos serviços municipalizados; -----

-----b) O cargo de diretor delegado foi equiparado a diretor de departamento municipal, por deliberação da Assembleia Municipal, em 07 de maio de 2014, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra de 21 de abril de 2014; -----

-----c) Desta forma, o cargo de diretor delegado nos SMTUC fica assim equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto na al. b), n.º 1 do artigo 4.º da lei 49/2012, de 29 de agosto; -----

-----d) Nos termos da al. e), n.º 1 do artigo 8.º da lei 2/2004, de 15 de janeiro, compete aos cargos de direção intermédia de 1.º grau **“justificar ou injustificar faltas”**, por remissão para o anexo II do referido normativo legal; -----

-----e) A atual vacatura do lugar de diretor delegado nos SMTUC; -----

-----f) O Conselho de administração dos SMTUC, delegou nos chefes de divisão a competência para justificar e injustificar as faltas dos respetivos trabalhadores – cfr. deliberação de 09 de junho de 2014; -----

-----g) O pessoal afeto ao **gabinete de planeamento e controlo de gestão** não se encontrava inserido em qualquer das 3 unidades orgânicas flexíveis, dependendo diretamente do Conselho de Administração; -----

-----h) O Conselho de Administração não delegou competências nesta matéria naquele gabinete, contudo o Dr. Jaime da Silva Pereira “autorizou/justificou” as justificações de faltas da trabalhadora Margarida Cristina Preces Pereira pertencente àquele gabinete. ---



-----Nestes termos leva-se ao Conselho de Administração para conhecimento e efeitos tidos por convenientes as justificações de faltas dadas pela trabalhadora, durante o ano de 2016.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2872/2017:**-----

-----Tomar conhecimento e ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. PEDIDO DE HORÁRIO FLEXÍVEL – LUÍS ARTUR LEITE COELHO DOS SANTOS.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 665/2017, de 20 de janeiro, documento apenso à presente ata, a propor que seja autorizado o pedido efetuado pelo trabalhador Luís Artur Leite Coelho dos Santos, a solicitar autorização da prática do horário de trabalho flexível, ao abrigo da alínea a), da cláusula 5.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 97/2016.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2873/2017:**-----

-----Aprovar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. EURICO ANDRÉ FERREIRA DOS REIS – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 348/2017, de 10 de janeiro, do trabalhador Eurico André Ferreira dos Reis, com a categoria de assistente operacional –agente único de transportes coletivos, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 704/2017, de 23 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área do



artesanato, pode ser autorizados, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Óscar Carneiro, que informou: *A DSP considera que poderá ser autorizado atendendo a que não haverá conflito de interesses. De qualquer modo, o exercício destas funções não deverá colidir com o horário de trabalho nos SMTUC.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2874/2017:** -----

----Autorizar.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**10. PEDRO ANTÓNIO DIAS SERRANO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

----Na sequência do pedido registado sob o n.º 349/2017, de 10 de janeiro, do trabalhador Pedro António Dias Serrano, com a categoria de assistente operacional –agente único de transportes coletivos, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 711//2017, de 23 de janeiro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o referido pedido, no âmbito de funções na área da mecânica, pode ser autorizados, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), considerando o despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, Óscar Carneiro, que informou: *A DSP considera que poderá ser autorizado atendendo a que não haverá conflito de interesses. De qualquer modo, o exercício destas funções não deverá colidir com o horário de trabalho nos SMTUC.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2875/2017:** -----

----Autorizar, de acordo com a informação.-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----11. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA – ATOS PRATICADOS.-----

-----Sobre este assunto, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014, que delegou na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, competência para autorizar despesa, dentro dos limites fixados na Lei, foi presente a informação subscrita pela Sandra Isabel Gonçalves Correia, registada sob o n.º 751/2017, de 24 de janeiro, que faz parte integrante da presente ata, a solicitar a ratificação dos atos praticados referentes a autorizações de despesas no período compreendido entre 17 e 23 de janeiro de 2017, constantes na referida informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----*Deliberação n.º 2876/2017:*-----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----12. RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DOS SMTUC PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM AUTOCARRO.-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a informação subscrita pelo técnico superior, António José de Matos Soares de Carvalho, com o registo n.º 752/2017, de 24 de janeiro, que se transcreve:-----

-----*O alvará n.º 453/2012, passado pelo IMT, para o exercício da atividade supra aludida é validado até março de 2017.*-----

-----*Para a sua renovação são necessários os seguintes documentos:*-----

-----*Modelo 15 IMT devidamente preenchido;*-----

-----*Fotocópia do cartão de pessoa coletiva;*-----

-----*Certificado do registo criminal do Chefe de Divisão de Produção, e dos membros do Conselho de Administração. No pedido de emissão dos certificados, deve ser mencionado o fim a que se destinam - transporte rodoviário de passageiros em veículos pesados, contendo a menção: envolve contacto regular com menores (Lei n.º 113/2009).*-----



----Além dos documentos acima referidos a renovação do alvará implica o pagamento de uma taxa no valor de € 250,00, através de numerário ou cheque, emitido à ordem do IGCP, E.P.E.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 2877/2017:** -----

----Concordar. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**13. CITAÇÃO PESSOAL – PROCESSO N.º 0728201701005227.**-----

----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 753/2017, de 24 de janeiro, que se transcreve: -----

----Em fevereiro de 2016 os SMTUC efetuaram pedido de reembolso no valor de € 345.316,24 sobre o período 2015/07 a 2015/12. -----

----Em resultado deste pedido não houve qualquer ação inspetiva, tendo os SMTUC sido reembolsados na quantia exatamente igual ao valor do reembolso pedido. -----

----Em 18/07/2016 os SMTUC solicitaram novo pedido de reembolso à Autoridade Tributária (AT) no valor de € 311.319,85, referente ao período de 2016/01 a 2016/06. -----

----Em 05/09/2016 os SMTUC foram notificados pela AT, da visita de um técnico, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao ano de 2015 e aos meses de janeiro a junho de 2016. -----

----No exercício do direito de audição sobre o projeto de correções do Relatório de Inspeção que incidiu sobre o período de 2015/07 a 2015/12 e 2016/01 a 2016/06, os SMTUC discordaram das conclusões apresentadas no ponto II.3.2 do referido relatório, nomeadamente que o crédito de imposto que deu origem ao pedido de reembolso foi gerado nos períodos compreendidos entre 2015/07 e 2016/06. Isto é, os SMTUC não aceitaram que o reembolso do IVA no período de 2016/01 a 2016/06 fosse deduzido do valor do IVA não liquidado no período de 2015/07 a 2015/12, sobre o qual não tinha existido qualquer ação inspetiva.-----



-----A impugnação judicial deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra no dia 10 de Janeiro de 2017 tendo sido requerida a prestação de garantia para suspensão do eventual processo de execução relativamente à liquidação no valor de 74.340,42€. -----

-----Em 18/01/2017 os SMTUC foram citados, nos termos dos artigos 189.º e 190.º do Código de Procedimento Tributário e de Processo Tributário (CPPT), de que foi instaurado na 1ª Repartição de Finanças o processo de execução fiscal com o n.º 0728201701005227, para cobrança da dívida no valor de € 74.649,68.-----

-----O valor em causa é referente ao IVA não liquidado no período de 2015/07 a 2015/12, proveniente da receita da exploração do estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada no valor de € 74.340,42 a que acrescem custas no valor de € 309,26, perfazendo o total de € 74.649,68. -----

-----A Autoridade Tributária vem solicitar o pagamento de € 74.649,68 no prazo de 30 dias após a presente citação, ou a prestação de garantia que suspenda a execução nos termos do artigos 169.º e 199 do CPPT no valor de € 94.161,10 que inclui juros de mora calculados até ao último dia do mês anterior à presente citação. -----

-----Nestes termos para evitarmos o processo executivo e a imobilização de capital e juros com a constituição de garantia, propõe-se que: -----

-----a) Seja autorizada a despesa e efetuado o respetivo pagamento no valor de € 74.649,68;-----

-----b) O processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para efeitos de contestação do valor pago, sem prejuízo de ser enviado posteriormente o comprovativo do pagamento efetuado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2878/2017:** -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** -----



-----Sobre este assunto foi submetido ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 759/2017, de 24 de janeiro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

-----Junto se remete para aprovação a 1.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2017 e a 1.ª Alteração ao PPI dos SMTUC. -----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2 – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas:-----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços-----

-----02 02 02 01 Limpeza de Instalações – O reforço desta rubrica resulta da necessidade de abertura de novo procedimento para aquisição de serviços de limpeza das instalações e a dotação disponível ser insuficiente para fazer face aos encargos previstos com o referido procedimento.-----

-----06 Outras Despesas Correntes-----

-----06 02 01 Impostos e Taxas – O reforço desta rubrica é por consequência da necessidade de efetuar o pagamento da dívida em cobrança coerciva, relativa à liquidação de IVA adicional na receita proveniente das zonas de estacionamento de duração limitada nos períodos de 2015/07 a 2015/12, efetuada pela Autoridade Tributária na sequência da inspeção realizada pelo Serviço de Finanças de Coimbra – 1. -----

-----07 Aquisição de Bens de Capital -----

-----07 01 06 03 03 – O reforço esta rubrica prende-se com a necessidade de adquirir um empilhador para a Divisão de Equipamentos e Manutenção.-----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 97.530,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 2879/2017:** -----
-----Concordar e submeter à consideração do Sr. Presidente da Câmara para efeitos de
aprovação.-----
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
-----**V – ENCERRAMENTO:** -----
-----Às dezanove horas, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada
a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os
membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos
Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----